

*Projeto de Lei  
No. 38-55*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

~~LEI N.º 439 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1955.~~

Autoriza ao sr. Prefeito a pavimen-  
tar a Av. Pedro Paulino, distrito do Poço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e sanciona a lei se-  
guinte :

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito da Capital autorizado a pavi-  
mentar a Av. Pedro Paulino, no distrito do Poço, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão  
por conta da verba especificada no presente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de setembro de 1955.

*[Handwritten Signature]*  
CLETO MARQUES LUZ  
Presidente da Câmara Municipal, no exercí-  
cio do cargo de Prefeito

*[Handwritten Signature]*  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 24 de setembro de 1955.

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Chefe de Expediente